



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 164/93 de 27 de setembro de 1993

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: "CONCEDE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA"

Projeto-de-Lei n.º 62/93 -Executivo de 24 de setembro de 1993

Comissões de: Constituição e Justiça;Finanças e Orçamento.

Arquivado em: _____

Louder
Secretário Geral

Lei n.º 2.274



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 374-93/GAB

Bento Gonçalves, 27 de setembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

164/93

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com satisfação cumprimos Vossa Excelência, e a ocasião, enviamos para a devida apreciação legislativa, o incluso Projeto-de-Lei de nº 62, que "Concede auxílio às entidades que nomina e dá outras providências".

O respectivo Projeto-de-Lei, objetiva repassar recursos para a Associação dos Universitários Acadêmicos de Bento Gonçalves, que estudam na Universidade de Caxias do Sul e para a Associação dos Estudantes Universitários de Bento Gonçalves na Unisinos, no Município de São Leopoldo.

Como é de conhecimento dos nobres parlamentares, este Governo vem apoiando iniciativas, com vistas a oportunizar que um número maior de estudantes possam ter acesso aos cursos universitários.


.....

Exmo. Sr.

Ver. Ivar Leopoldo Castagnetti

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Dentro desta meta, estamos elaborando Convênio com a Universidade de Caxias do Sul e o Campus Universitário de Bento Gonçalves, com a finalidade de aumentar a oferta de vagas, a introdução de novos cursos, e a cooperação técnica, colaborando em programas e pesquisas de interesse público.

O Projeto, que segue anexo, representa um auxílio de aproximadamente 30% (trinta por cento), sobre os custos de ambas as Associações, conforme orçamentos que seguem anexo.

Contando com a habitual atenção dos nobres edis, a ocasião renovamos os sinceros protestos de consideração e apreço.

Respeitosas Saudações,

Olmes Pertile

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

SALA DAS SESSÕES, 05/10/93

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

SALA DAS SESSÕES, 13/10/93

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO-DE-LEI Nº 62, DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

CONCEDE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA

OLMES PERTILE, Vice-Prefeito Municipal em Exercício
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder
auxílios às entidades abaixo nominadas, nos
valores especificados, para o transporte de estudantes universitá-
rios.

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ACADÊMICOS DE BENTO GONÇALVES
..... CR\$ 1.100.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BENTO GONÇALVES NA UNI-
SINOS CR\$ 700.000,00

Art. 2º - A despesa resultante desta Lei correrá por
conta de recursos do orçamento vigente, na
seguinte Unidade Orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070312.006 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13 CR\$ 1.800.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e no
venta e três.

Olmes Pertile
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

BENTO GONÇALVES, 13 DE AGOSTO DE 1993.

Ilmo.Sr.

AIDO JOSE BERTUOL

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Conforme combinado em reunião realizada em 12 de agosto do corrente estamos encaminhando para V.Sra. uma planilha com a projeção de nossos gastos no 2º semestre.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BENTO GONÇALVES NA "UNISINOS"

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM TRANSPORTE ATÉ A UNISINOS NO 2º SEMESTRE DE 1993

MÊS/ANO	Nº DE VIAGENS	VALOR DO MÊS EM CR\$	VALOR DO MÊS CORRIGIDO EM CR\$
AGOSTO/93	22	242.000	242.000
SETEMBRO/93	38	418.000	547.580
OUTUBRO/93	33	363.000	622.944
NOVEMBRO/93	34	374.000	840.786
DEZEMBRO/93	12	132.000	388.740
TOTAL GERAL	139	1.529.000	2.642.050

600.000,00

OBS: O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADO FOI DE 31% POR MÊS.

RICARDO LUIZ MIORELLI
TESOUREIRO

91.984.138/0001-28

0.06

ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITÁRIOS E ACADEMICOS
DE B. GONÇALVES

AUABG ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ACADEMICOS DE BENTO
GONÇALVES CGC - 91 984 138/0001-28

Rua Amadeu Zambon, 175
95700-000 - Bento Gonçalves

RELAÇÃO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE BENTO GONÇALVES A CAXIAS DO SUL NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 1993					
MÊS/ 93	DIAS ÚTEIS (com aula)	Número de ÔNIBUS	Reajuste DAER	Valor unitário por ÔNIBUS CR\$	Valor total(mês) CR\$
AGOSTO	26	110	31,49%	5.851,30	643.643,00
SETEMBRO	25	105	31,00%*	7.665,20	804.846,32
OUTUBRO	25	105	30,00%*	9.964,76	1.046.300,21
NOVEMBRO	24	100	30,00%*	12.954,19	1.295.419,31
DEZEMBRO	06	25	30,00%*	16.840,45	421.011,27
DESPESA TOTAL COM ÔNIBUS DO PERÍODO				CR\$	4.211.220.11

CLZ 1.200,00

OBS.:

* Previsão de reajuste baseado na inflação que acompanha o
DAER.

Atenciosamente

DEONIR DE TONI
1º Tesoureiro AUABG

JAIME ZANDONAI
Vice Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 152/93
Processo nº 164/93

O Sr. Presidente endaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que concede auxílio as entidades que nomina.

O projeto indica o valor dos auxílios e aponta os recursos do orçamento vigente, por onde correrá a despesa respectiva.

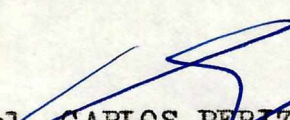
Atende assim o disposto na Lei Federal 4320/64, que trata dos orçamentos públicos.

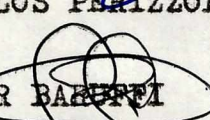
As entidades deverão fazer prova de estarem registradas, face legislação municipal existente, que assim determina.

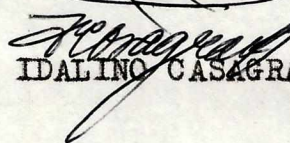
Do ponto de vista jurídico, nada a opôr

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 28 de setembro de 1993.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARETTE


Bel. IDALINO CASAGRANDE

27/09/93

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 164/93

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES
QUE NOMINA.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao projeto de Lei Nº62/93, de origem Executiva, que "CONCEDE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA", considerando seus aspectos de ordem legal e sua Técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos
cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO -Membro

Ver. ALCINDO GABRIELLI -Membro

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

27/ 09/ 93

Secretário Geral



FLS N.º

Prazo até
13.10.93

129
S

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 164/93

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES
QUE NOMINA.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 164/93, que Concede auxílio às entidades que nomina, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

Vereador JUARES BARUFFI
Presidente

Vereador OLAVO C F CHIELLA
Membro

Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA
Membro